

Porquanto El Rey nosso Sr. foi servido mandar dividir as jurisdicções deste Governo das Minas com a jurisdicção da B.* e Pernambuco cuja divisam fez o Conde de Assumar meo antecessor em virtude da Real ordem q' para isso teve e mandou publicar bandos e fixar Editaes por donde constava da tal divisam, os quaes bandos eu tambem mandey publicar logo que cheguey a este Governo, e porq.' os moradores do Certam q.' ficam subordinadas a estas Minas, e desannexados dos districtos dos Gov.* da B.* e Pernambuco tem repugnado obdecere ao q.' El Rey nosso Sr. he servido mandar dando por escuza pretextos frivolos e q.' nam são de aceitar sendo o principal motivo da sua desobediencia o estarem maes longe da B.* e Pernambuco p.* nam serem castigados por aquellas justicas nem pagarem os dizimos como verdadeiramente sam obrigados, por cuja cauza novamente El Rey nosso Sr. por hua Real ordem Sua vinda nesta frota corroborando a primeira acima d.* ordena q.' infallivelmente se observe a divisam que está feita: Ordeno ao coronel Joseph Borges Pinto va aos districtos do Certam q.' hoje sam subordinados a estas Minas, e intime aos moradores delles o meo bando que lhe tenho entregue, fazendo-o publicar p.* q.' venha a noticia de todos, e fará que infallivelmente os taes moradores q.' pertencem a estas Minas obedeção as justicas dellas pagando os dizimos aos seus dizimeiros reconhecendo em tudo q.' sam subditos e subordinados a estas Minas como El Rey nosso Sr. manda, assim pella primeira como pella segunda Real ordem sua vinda nesta frota, e todas as vezes q.' houver alguma pessoa ou pessoas q.' duvidem obeder as ditas Reaes ordens de S. Mag.* mo fará logo a saber p.* mandar proceder contra ellas, cobrando se lhe tambem os dizimos ainda que já os tenham pagos a outra jurisdicção visto serem desobedientes.

E assim novamente por esta portaria torno a ordenar a todos os moradores do Certam que fica incluído nestas Minas obedeçam promptamente aos meos bandos q.' pello ditto coronel José Borges lhe mando publicar p.* q.' nam possam allegar alguma ignorancia quando forem castigados como merecerem suas culpas: e esta portaria fará o ditto coronel Joseph Borges ler a minha gente p.* q.' tenham noticia do q.' nella ordeno. V.* Rica 21 de Setembro de 1724.

Com rubrica de S. Ex.* .

(Extr. do L.º 27 fls. 8. Archivo Publico Mineiro).

IV — Auto de Rematação da Pintura e Calçamento ao Redor do Pellourinho desta Prassa (Ouro Preto) que Rematou Manoel Gonçalves etc. pella q.ª de 35 R.ª de ouro. (*)

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e oito annos nesta Villa Rica de nossa Senhora do Pillar de Ouro Preto aos oito dias do mes de Maio do dito anno nos passos de conselho da dita Villa aonde se achão presentes o Juiz Vereadores Procurador do Senado da Camara comigo escrivão delle ao diante nomiado e assignado e sendo ahy appareceu presente o Porteyro dos auditorios João Pimenta e deu sua feé de haver trazido em prassa mais dos dias da Ley e estilo a nova Pintura do Pellourinho e calçada do mesmo e que por ultimo chegara a elle Manoel Gonçalves e lançara na dita obra trinta e cinco outavas de ouro na forma de suas condessois ao deante registadas o que tudo ouvido pellos ditos officiaes da camera mandarão ao dito Porteyro que afrontasse e arematasse o que o dito Porteyro logo fez andando na prassa de Bayxo para cima e de cima para Baixo dizendo em voz alta e emtelligivel que de todos se deyxava muy tambem entender que por trinta e cinco outavas de ouro faziam a obra da nova Pintura do Pellourinho e calçada do mesmo na forma de suas condessois e que se havia quem por menos a fizesse chegasse a elle e Resseberia seu lanço e que lhe dava hua' e duas e tres e hua' mais pequenina mettendo lhe hu' Ramo Verde na mão ao dito Manoel Gonçalves lhe disse faça-lhe muyto bom proveyto e com esta solenidade e direyto lhe ouverã elles ditos officiaes da Camera a dita obra por arematada ao dito Manoel Gonçalves pella dita quantia de trinta e cinco outavas de ouro, e que estas lhe sejam satisfeitas no fim da obra depois de exzaminada na forma do estilo e entregue a este Senado e que seria obrigado o rematante a dar fiança a contento do Procurador actual deste Senado ao emporte da dita obra e que a mesma seria feita e acabada dentro no tempo de quinze dias e exzaminada na forma que se pratica e que daria fiança a contento do Procurador deste Senado o Alferes Manoel de Abreu Guimarães o que para de tudo conatar fis este termo digo auto de Rematassam que todos

(*) Este padrão historico de Villa Rica foi derribado, e em seu lugar levantada, em 1877, uma columna commemorativa da *Inconfidencia Mineira*, a qual, por sua vez, foi destruída e arrasada a 17 de abril de 1894, por ser julgada estheticamente incompativel com o monumento que se ia erguer a Tiradentes quatro dias depois. — N. da R.

assignarão com o dito Rematante e porteyro e comigo Antonio de Souza Mesquita escrivão da Camera que o escrevi e assigney. Ant.º de Souza Mesquita — 1749. Manoel Glz. de Souza Ar.º — Fy.ºo Albuquerque Abreu — João Pimenta. Satisfeita e cumprida esta Rematação V.ª Rica a 31 de Dez.º de 1648. Mesquita.

Termo de fiança que dá á Manoel Goncalves a Pintura e calçada do novo pelourinho desta villa no importe de sua rematassam.

Aos oito dias do mes de Mayo de mil e setecentos e quarenta e oito annos nesta Villa Rica de nossa Senhora do Pillar do Ouro Preto em cazas e moradas de mim escrivão ao diante nomeado e assignado e sendo ahy apparecerão presentes Manoel Goncalves morador nesta Villa digo apparecerão presente Ignacio Jose Lopes e por elle me foi dito que elle de sua livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguá ficava por fiador e prenssepal pagador a todo emporte porque rematou a obra da Pintura, e calçada do novo Pelourinho Manoel Goncalves quando o dito Rematante faltasse com todo ou emporte da dita Rematassam e condessoela e se obrigava elle dito fiador por sua pessoa e bens a todo o referido, e que renunssiava todo qualquer privilegio que a seu favor fizesse pois só queria que este termo tivesse toda a sua força e vigor e que não queria ser ouvido em juizo ou fora delle sem com efeito ter o dito Rematante seu fiado cumprindo contudo com a sua obrigação e condessoela e de como assim o disse e declarou e se obrigou assignou comigo este termo e eu Antonio de Souza Mesquita escrivão da Camera que o escrevy e assigney como procura lor do dito Senado em que ouve por aprovado. Ant.º de Souza Mesquita. — 1748 —. Ignacio Jose Lopes. — M.º de Abreu Guim.º

Confessoela com q' Rematou Manoel Goncalves a Pintura do Pelourinho novo e calçada do mesmo na forma seguinte

1.ª

Primeyramente será obrigado o Rematante a oliar todo o Pelourinho de Branco com as maos que lhe forem pressizas e nesseqarias e os ferros e argoleis e azas e Brasso tudo será dourado amordente na ultima perfeição.

2.ª

Será obrigado o Rematante a fazer as armas laminadas de tintas como se costuma e os castellos dourados, o escudo de Prata, os coar-toeis de Amarello a sombrados como melhor pedir a obra e toda esta obra será feita na ultima perfeição como semelhante obra caresse.

3.ª

Será obrigado o Rematante a calçar todo o novo Pelourinho em roda cuja calçada será de dose palmos da sapata para fora cuja calçada será feita de pedra de Seycho do Corgo da Calhaó e será feito na ultima perfeição e seguransa que requer a mesma obra.

O Porteyro traga em prassa estas condessois e dos lanssos que lhe derem passará sertidão nas costas desta Villa Rica 20 de Abril de 1748 e eu Antonio de Souza Mesquita escrivão da Camera que escrevy e assigney. Antonio de Souza Mesquita.

Certidão do Porteyro.— João Pimenta Porteyro dos auditorios desta Villa Rica de nossa Senhora do Pillar do Ouro Preto, certifico que eu truxe em pregão, em prassa publica as obras do Pelourinho da prassa desta Villa e com as condessois atras declaradas os dias da ley e mais os tres dias de estillo e teve o lanco de trinta e sinco outavas de ouro somente em fé de que passey a presente certidão. Villa Rica oito de Mayo de mil e setecentos e quarenta e oito annos João Pimenta » E não se continha mais nas ditas condessois que escrevy registey das proprias e eu sobre dito escrivão Antonio de Souza Mesquita que o escrevy e assigney. Ant.º de Souza Mesquita = 1748.

(Extrahido de um livro da Camera de Ouro Preto, existents no Archivo Publico Mineiro) (1745 — 1757).'

V — Praça e soldo de S.º Antonio de Padua da matriz de Ouro Preto

Senhora — Dizem os Irmãos da Irmandade do Glorioso Santo Antonio de Padua Erecta na Matriz de Nossa Senhora do Pillar da Capital de Villa Rica Capitania de Minas Geraes do Estado do Brazil, que attendendo os mesmos a visivel decadencia do Payz, e por esse Respeito ao pequeno numero de Irmãos, o que occazona a falta de culto a hum Santo que he Credito da Nascão e Prototipo da Santidade Requererão ao Ex.º General Respectivo, fazendo-lhe presentes as tres Certidoens juntas da Bahia, Rio de Janeiro e Goiaz, onde